



EDITAL 001/2025 DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES GERAIS DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE HORIZONTE – GESTÃO 2025-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Horizonte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 435 de 10 de outubro de 2003, com alterações pela Lei Nº 1.657 de 30 de abril de 2025, através da Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos do Município Horizonte, CONVOCA, as **Entidades Gerais de Defesa dos Direitos da Mulher e Organizações da Sociedade Civil** para o Fórum de Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, biênio 2025-2027 que será realizado no dia 14/08/2025.

Art. 1º - A eleição dos Representantes da Sociedade Civil que integrará o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Horizonte se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 14 de agosto de 2025, às 9h, no auditório do CREAS, situado a Rua Antônio Agostinho da Silva, Nº 27, Centro.

§ 1º - O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Município - DOM, afixado na Secretaria Municipal de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, no Prédio do CREAS e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os eleitos representantes da Sociedade Civil exercerão mandato de dois (02) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, permitida uma única recondução por igual período.

DOS ELEITORES

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum: **Entidades Gerais de Defesa dos Direitos da Mulher e Organizações da Sociedade Civil** devidamente inscritas para tal fim.

DAS VAGAS

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição as **Entidades Gerais de Defesa dos Direitos da Mulher e Organizações da Sociedade Civil** que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Horizonte, assim como entidades que desenvolvem trabalhos de notoriedade voltadas para os direitos da mulher até a data de realização do Fórum, e que estas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste Edital.



DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º - Das entidades e organizações - apresentar cópia de documentos que comprovem a existência da Entidade, no ato da inscrição, no período de 05/08/2025 à 08/08/2025 conforme Calendário **Anexo I**, que acontecerá de forma presencial na Sala dos Conselhos, localizada no Prédio do CREAS, situado na Rua Antônio Agostinho da Silva, N° 27- Centro-Horizonte/Ce:

- a) Ofício próprio da Entidade **REQUERENDO INSCRIÇÃO** no Fórum de Entidades e Organizações da Sociedade Civil para compor o CMDM de Horizonte, biênio 2025-2027;
- b) Ata de Posse da Atual Diretoria;
- c) Estatuto Social;
- d) CNPJ da Entidade;
- e) Comprovante de Endereço da Entidade;
- f) RG, CPF e Comprovante de Endereço do Representante Legal da Entidade;
- g) Declaração de Indicação de Delegado para o fórum de eleição de entidades e organizações da sociedade civil, conforme **Anexo II**;
- h) Declaração de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do município de Horizonte/Ce, durante o período de inscrição.

Parágrafo Único: No ato da inscrição, por meio do **Anexo III** deste edital, a Entidade deverá indicar previamente representantes titulares e suplentes, que representarão a Sociedade Civil no CMDM, caso eleita neste fórum.

DA ANÁLISE DE ENTIDADES CANDIDATAS E DOS RECURSOS

Art. 5º - Recebidos os documentos, a comissão formada pela Secretaria Executiva da Sala dos Conselhos realizará a análise para deferimento ou indeferimento das **Entidades Gerais de Defesa dos Direitos da Mulher e Organizações da Sociedade Civil** a concorrerem no presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destas conforme estabelecido nos artigos 2º e 3º deste edital, em datas previstas no ANEXO 1.

Art. 6º - Caso não seja atingido o quórum mínimo de 07 (sete) entidades candidatas para a eleição, a Secretaria Municipal de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social do município de Horizonte/Ce, se reserva ao direito de encaminhar uma carta-convite para as **Entidades Gerais de Defesa dos Direitos da Mulher e Organizações da Sociedade Civil** do Município, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas e em funcionamento.



DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 7º - O Fórum de **Entidades Gerais de Defesa dos Direitos da Mulher e Organizações da Sociedade Civil** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será coordenado pela Comissão da Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos.

Art. 8º - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por três membros e ficará responsável por:

- I - Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- II – Receber o credenciamento e documentos da Entidade;
- III - Registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença.

Art. 9º - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Organizadora do procedimento de escolha das **Entidades Gerais de Defesa dos Direitos da Mulher e Organizações da Sociedade Civil** que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio 2025-2027.

Art. 10º - Cada Entidade candidata terá até 3 (três) minutos para sua apresentação justificando os motivos pelos quais pretende fazer parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Horizonte.

Parágrafo Único - A ordem da apresentação das entidades será definida pela Comissão Organizadora.

Art. 11º - Após as apresentações das Entidades, dar-se-á sequência ao processo de escolha dos membros do novo colegiado que em seguida serão aclamados pelos delegados presentes.

Art. 12º - A comissão apresentará à plenária as entidades eleitas que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio 2025-2027, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 13º - Serão proclamadas eleitas as entidades definidas pelo Fórum de Eleição.



Art. 14º - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado até o dia 15 de agosto de 2025, em publicação no Diário Oficial do Município – DOM, ainda afixado na Secretaria Municipal de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, como também no Prédio do CREAS.

DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

Art. 15º - A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, acontecerá dia 21/08/2025 às 14h, no auditório do CREAS, situado a Rua Antônio Agostinho da Silva, Nº 27, Centro, e dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou na sua ausência pela Secretária de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, na primeira reunião ordinária do CMDM, subsequente à data do Fórum.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e **NÃO É REMUNERADO**.

Art. 17º - Os conselheiros que representam as entidades escolhidas terão as seguintes **responsabilidades**:

- I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
- II. Participar de reuniões extraordinárias;
- III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 18º - Os conselheiros que representam a sociedade civil terão os seguintes **direitos**:

- I. Capacitação inicial sobre atribuições e competências;
- II. Capacitações permanentes sobre a política pública para mulheres;
- III. Participações em eventos e reuniões no âmbito municipal, estadual e federal;
- IV. Certificação de atuação como Conselheiro Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 19º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Horizonte, 05 de agosto de 2025.

GEYIRLANE DAYSE DA SILVA LOURENÇO
Secretária Executiva dos Conselhos de Direitos



**ANEXO I AO EDITAL 01/2025 DO CMDM DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE,
BIÊNIO 2025-2027**

CALENDÁRIO

05/08– Lançamento do Edital;

05 a 08/08 – Período para inscrição das entidades na Casa dos Conselhos;

08/08– Análise das candidaturas pela Comissão Organizadora;

08/08 – Resultado das entidades habilitadas para concorrer às eleições do Fórum;

11/08 – Apresentação de recursos;

14/08 – Fórum para eleição das Entidades e Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Biênio 2025/2027;

15/08 - Publicação no DOM do resultado final do Fórum de Eleição do Fórum;

21/08/2025 - Posse dos Conselheiros e Conselheiras eleitos para composição do CMDM, Biênio:2025-2027.



ANEXO II AO EDITAL 01/2025 DO CMDM DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE,
BIÊNIO 2025-2027

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE DELEGADO PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO DE
ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A _____
por seu representante legal abaixo assinado, declara os nomes abaixo discriminados, indicados para representarem esta entidade como **delegados com direito a voz e voto, e demais com direito somente a voto**, no Fórum de Eleição das **Entidades Gerais de Defesa dos Direitos da Mulher e Organizações da Sociedade Civil** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do município de Horizonte, biênio 2025-2027.

1. DELEGADO CANDIDATO/VOTANTE

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Enderença completo: _____

Ponto de Referência: _____

Cidade: _____

2. DELEGADO VOTANTE

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Enderença completo: _____

Ponto de Referência: _____

Cidade: _____

3. DELEGADO VOTANTE

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Enderença completo: _____

Ponto de Referência: _____

Cidade: _____

Horizonte, _____ de _____ de 2025.

Representante Legal da Entidade

responsável pela inscrição

CPF: _____



ANEXO III AO EDITAL 01/2025 DO CMDM DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE,
BIÊNIO 2025-2027

INDICAÇÃO DE MEMBROS-CMDM 2025-2027

A _____
_____, inscrita sob o CNPJ Nº _____, vem por
meio deste indicar os membros representantes desta entidade, para comporem o
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, biênio 2025-2027, segue:

MEMBRO TITULAR

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Endereço completo: _____

MEMBRO SUPLENTE

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Endereço completo: _____

Horizonte, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº _____